

RESOLUÇÃO Nº 122/2005

"Muda a Redação do Artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis, passando o mesmo a vigorar com a redação seguinte:

"Artigo 74 - A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias anualmente independentemente de convocação, de 22 (vinte e dois) de Janeiro a 20 (vinte) de dezembro, ficando o período de recesso legislativo compreendido entre os dias 21 de dezembro à 21 de janeiro."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2005.

JOSÉ GERALDO GOMES
Presidente